Requerimento nº 106 /2025

O parlamentar que a este subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como pela Lei Orgânica de Timbaúba, requer, após consultado o Soberano Plenário, que seja enviado ofício ao Prefeito de Timbaúba, Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como a Secretaria de Educação, para que prestem esclarecimentos a este órgão fiscalizador sobre os motivos ensejadores da suspensão da energia elétrica em algumas escolas do município, conforme amplamente divulgado na mídia local. De igual modo, deve falar sobre o plano de regularização da situação, bem como a quantidade de estudantes afetados.

Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo resguardar o direito à informação e assegurar o dever constitucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo Municipal, sobretudo quando se trata de serviços públicos essenciais, como a educação. A suspensão do fornecimento de energia elétrica em unidades escolares do município de Timbaúba, conforme veiculado pela mídia local, é fato que demanda apuração imediata, tendo em vista os impactos diretos no processo de ensino-aprendizagem, nas atividades pedagógicas e no funcionamento básico das escolas.

É imperioso ressaltar que a energia elétrica é elemento indispensável ao pleno funcionamento das instituições de ensino, afetando desde a climatização dos ambientes até o uso de recursos tecnológicos indispensáveis para o desenvolvimento das aulas. A eventual interrupção compromete não apenas o rendimento dos alunos, mas também a dignidade e as condições de trabalho dos profissionais da educação – já sofridos.

Neste contexto, é fundamental que o Poder Executivo, por meio do Chefe do Executivo Municipal e da Secretaria de Educação, preste esclarecimentos formais sobre as causas que levaram à suspensão do fornecimento de energia

Recebido 31/07/2025

elétrica, quais unidades foram afetadas, quantos estudantes encontram-se prejudicados e quais medidas estão sendo adotadas para sanar a situação.

A transparência administrativa e o compromisso com a prestação de contas à sociedade timbaubense são princípios basilares da administração pública, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, esta proposição visa garantir a devida resposta à população e o restabelecimento urgente da normalidade nas escolas atingidas.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 30 de julho de 2025.



Dr. João Roberto Martins Cardoso
Vereador de Timbaúba